



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR  
**TERMO ADITIVO Nº 003/2014**

**Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2013.**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR** e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARIBALDI/RS**, pessoa jurídica de Direito Privado, nos termos do **Convênio nº 001/2013**, por seus respectivos representantes legais, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO**, na forma da Lei Municipal nº 599/2013 e na Lei nº 8.666/93, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Fica aditado em 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato, vigorando de 02 de janeiro de 2015 a 02 de janeiro de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O valor mensal a ser pago pelo Município fica reajustado com base no IGP-M acumulado nos 12 meses de vigência do contrato (3,05%), passando doravante a R\$ 4.348,71 (Quatro mil e trezentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos), sendo que nos meses de janeiro e fevereiro o valor mensal é de R\$ 3.478,97 (Três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos) totalizando o valor de R\$ 50.445,04 (Cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Convênio nº 001/2013, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar, 19 de dezembro de 2014.

  
Município de Coronel Pilar

LOURENÇO DELAI

Prefeito Municipal

  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS DE GARIBALDI/RS

NEUSA BERTELI SARTORI

Presidente

**Testemunhas:**

1. 

Nome: DANIELA ZANATTA

CPF: 003.252.550-20

2. 

Nome: DEBORA VERONESE

CPF: 018.000.100-01

**Visto.**

  
Cristiano Salvatori

OAB/RS nº 45.252

Assessoria Jurídica